



LEI Nº 1.795, DE 04 DE JULHO DE 2022

Apresenta ao Poder Legislativo Projeto de Lei propondo a nomeação do novo prédio da Creche em Santa Maria da Boa Vista - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a nomear o novo prédio da Creche do Mandacaru em Santa Maria da Boa Vista -PE.

Art. 2º A Creche Mandacaru se chamará Creche Raimunda Abelha.

Art. 3º A creche disponibiliza setenta vagas para crianças do maternal 01 e 02, fornecendo uma estrutura com salas climatizadas, refeitório e outras áreas modernas.

Art. 4º Também serão disponibilizadas salas exclusivas para alunos de outras instituições de ensino que venham a necessitar do espaço.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE –
CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20